

Lei nº 201/87

EMENTA: Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.

O Prefeito do município de Chã Grande. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial na base de 25% (vinte e cinco por cento), ao funcionalismo público municipal, nas categorias: efetivos, contratados e comissionados.

Artigo 2º - Serão convertidos em cruzados os cálculos que resultarem em centavos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento municipal, suplementadas se necessárias, na forma preconizada pela Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro do ano corrente.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em con-

[Handwritten signature]
1/27

Trávia.

gabinete do Prefeito de São João do Rio Preto, em 20
de novembro de 1987.

[Handwritten signature]
gaci morais dos santos
Prefeito